



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN/FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM E O INSTITUTO QUADRIX NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15 e na OAB/GO sob o nº 31.700, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS/FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS-FUNCAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.301.077/0001-43, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 - SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e o **INSTITUTO QUADRIX**, sob o CNPJ nº 08.412.130/0001-43, estabelecido no Edifício Executive Office Tower - SHN, Quadra 2, Bloco "F", Sala 1605, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.702-906, neste ato representado por seu Presidente **EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**, portador RG nº 6.035.164 SSP/SP, inscrito no CPF nº 525.411.268-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo, mediante Processo Administrativo nº **201600013001024**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **a)** a alteração do preâmbulo; **b)** a alteração do valor total do contrato original, devido ao acréscimo no número das inscrições para o concurso público para 15 (quinze) vagas de Fiscal das Relações de Consumo para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON GO, respaldada na previsão contida no



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

item 1.2 do contrato original e no item 2.1 do Termo de Referência; e c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, o item 1.2 da Cláusula Primeira; o item 5.1 da Cláusula Quinta; e o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

Alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Original nº 030/2017, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

1.2 – Da especificação técnica e quantidade do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRASNET	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação de instituição para realização de concurso público para 15 (quinze) vagas de Fiscal das Relações de Consumo para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON GO	71824	5.836	Candidatos inscritos

(...)

Alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 030/2017, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO”

5.1 – O valor total da contratação é de **RS 224.439,60 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, para um universo de 5.836 (cinco mil oitocentos e trinta e seis) candidatos inscritos, conforme Cronograma de Execução Final disposto nos documentos Demonstrativos Financeiros dos eventos nº 2090416 e nº 2090468 dos autos.

(...)

Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original nº 030/2017, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 224.439,60 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2018.27.51.04.128.1025.2119.03, Fonte 220, oriunda do FUNCAM - Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00008 emitida em 24/04/2018, no valor de R\$ 98.439,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 030/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 05 dias do mês de JUNHO de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:

EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Instituto Quadrix

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____